



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 813/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. Geraldo Menecuço de Oliveira a  
rua que tem seu início na rodovia Amaral Peixoto, indo  
até a rua Hildebrando Alves Barbosa, no 2º distrito deste  
Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1982.

NACIF SALIM SELEM  
Prefeito

Registro fls. 169	Lv. 16
Publicação: O DEBATE	
Nº 409	págs. 4
Edição de 00.01.82	
Geraldo Menecuço de Oliveira	
S. V. V. D. S.	